



Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Avenida: Getúlio Vargas, 61 - Centro - Leopoldina
Minas Gerais - CEP: 36700-000 - Telefone / Fax: 0**32 3449-2400

Ofício nº 122/2017

Ref. Requerimento nº 070/17 - Câmara Municipal

De: Secretaria Municipal de Saúde Leopoldina/MG

Sra. Lucia Helena Fernandes da Gama

Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina/MG

DATA

Aos...15/05/2017, recebi e documentos.

À: Secretária Municipal de Governo

Sr. João Paulo do Vale Fófano

Secretário Municipal de Governo de Leopoldina/MG

Leopoldina, 20 de abril de 2017.

Prezado Sr.,

Em resposta ao **REQUERIMENTO N° 070/2017**, proveniente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG**, de autoria do vereador Sr. Rosalvo Domiciano Flauzino, venho respeitosamente, em razão dos quesitos apresentados, informar que;

- QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PARA PAGAMENTO DO PMAQ?

R.: Os mesmos estabelecidos nos termos da LEI N° 4.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A partir do segundo ciclo, o Ministério da Saúde juntamente com a Equipe de Avaliação Externa do PMAQ passa a adotar classificações diferenciadas para as Equipes de AB e de SB.

As equipes de AB e SB podem ainda ter interferência no valor previamente estipulado pela EAE PMAQ e MS, devido ao não envio das produções dentro dos prazos estipulados ou pela ausência de profissional nas mesmas, o que a leva a apresentação de inconsistências e, conseqüentemente, inativação no SCNES.

Somando a esta condição, temos que o valor em conta trata-se do montante final para o Município, logo, nem sempre temos acesso ao nome individualizado da Equipe, tendo que esperar pela sua identificação por esferas superiores.

- QUAL O MOTIVO DO DESCONTO DAS FÉRIAS ANUAIS DOS FUNCIONÁRIOS NO VALOR DO PMAQ?

R.: O desconto se dá em face da interpretação extensiva do Art. 3º, § 1º e 2º, da LEI N° 4.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012, que determina:

" Art. 3º Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de



QUEM TRANSMITE A FEBRE AMARELA É O MOSQUITO! E NÃO O MACACO.

CAMPAÑA DE BORGUINHA
CONTRA A FEBRE AMARELA
Secretaria Municipal de Saúde
de Leopoldina



CÂMARA M LEOPOLDINA 15/05/17 15:086130



Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Avenida: Getúlio Vargas, 61 - Centro - Leopoldina
Minas Gerais - CEP: 36700-000 - Telefone / Fax: 0**32 3449-2400

Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ/AB), previsto no § 2º do art. 8º da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, o montante recebido a tal título será repassado mensalmente:

...

§ 1º O valor do incentivo mensal, sempre que atingidas as metas e houver o repasse, será dividido em partes iguais entre os servidores lotados nas unidades do Programa Saúde da Família e Comunidade.

§ 2º Em caso de desistência, exoneração, rescisão **ou afastamento do serviço em qualquer circunstância**, o servidor perderá o direito ao incentivo PMAQ-AB e o valor que caberia ao servidor será novamente rateado entre os demais servidores. " (Grifos nosso)

No mesmo sentido podemos constatar que conforme determina o § 1º, os servidores municipais terão direito ao incentivo mensal, sempre que atingirem as metas.

Logo, o servidor estando afastado dos serviços por qualquer circunstância (§ 2º acima), incluindo férias (uma vez que a referida lei omite a descrição de quais são os "afastamentos"), nos leva ao entendimento de que as férias são um dos motivos, já que o servidor no gozo das mesmas não atinge as metas necessárias para fazer jus ao recebimento do repasse.

Esclarecemos que não há prejuízo financeiro quanto ao recebimento do repasse do incentivo para o funcionário em gozo de férias, pois ele participará do rateio do valor do repasse não percebido pelos outros servidores da Equipe, quando estes estiverem na mesma condição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Despeço-me com votos de estima e consideração.

Lucia Helena Fernandes da Gama
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina/MG



QUEM TRANSMITE A FEBRE AMARELA É O MOSQUITO! E NÃO O MACACO.

Campanha de Prevenção
Secretaria Municipal de Saúde
de Leopoldina





PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Rosalvo

Ofício SEGOV nº 109/2017.

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

DATA

Aos 23 / 05 / 2017, recebi estes documentos.



Ao Exmo. Sr. Presidente,

Com a cordial visita, venho à honrosa presença de V. Exa., informar que o referido **requerimento n.º 070/2017** de autoria do I. vereador Rosalvo já foi devidamente respondido, através do Ofício n.º 122/2017, firmado pela DD. Secretária Municipal de Saúde e protocolado nesta Augusta Casa Legislativa em 15/Maio/2017, conforme doc. anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR DARCI JOSE PORTELLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 23/05/17 17:44:295



Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina

Avenida: Getúlio Vargas, 61 - Centro - Leopoldina
Minas Gerais - CEP: 36700-000 - Telefone / Fax: 0**32 3449-2400

Ofício n° 122/2017
Ref. Requerimento n° 070/17 - Câmara Municipal

De: Secretaria Municipal de Saúde Leopoldina/MG

Sra. Lucia Helena Fernandes da Gama
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina/MG

À: Secretária Municipal de Governo

Sr. João Paulo do Vale Fófano
Secretário Municipal de Governo de Leopoldina/MG

CÓPIA

Leopoldina, 20 de abril de 2017.

Prezado Sr.,

Em resposta ao **REQUERIMENTO N° 070/2017**, proveniente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG**, de autoria do vereador Sr. Rosalvo Domiciano Flauzino, venho respeitosamente, em razão dos quesitos apresentados, informar que;

- QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PARA PAGAMENTO DO PMAQ?

R.: Os mesmos estabelecidos nos termos da LEI N° 4.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A partir do segundo ciclo, o Ministério da Saúde juntamente com a Equipe de Avaliação Externa do PMAQ passa a adotar classificações diferenciadas para as Equipes de AB e de SB.

As equipes de AB e SB podem ainda ter interferência no valor previamente estipulado pela EAE PMAQ e MS, devido ao não envio das produções dentro dos prazos estipulados ou pela ausência de profissional nas mesmas, o que a leva a apresentação de inconsistências e, conseqüentemente, inativação no SCNES.

Somando a esta condição, temos que o valor em conta trata-se do montante final para o Município, logo, nem sempre temos acesso ao nome individualizado da Equipe, tendo que esperar pela sua identificação por esferas superiores.

- QUAL O MOTIVO DO DESCONTO DAS FÉRIAS ANUAIS DOS FUNCIONÁRIOS NO VALOR DO PMAQ?

R.: O desconto se dá em face da interpretação extensiva do Art. 3º, § 1º e 2º, da LEI N° 4.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012, que determina:

" Art. 3º Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de

**QUEM TRANSMITE A FERRA
ANANELA É O MOSQUITO!**

E NÃO O CHACACO.

Secretaria Municipal de Saúde
Câmara Municipal de Leopoldina



CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 15705247 157086129